

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024/SEDUC  
PAE nº 2024/625833

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                       |                               |                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Promotor: Estado do Pará   Secretária de Estado de Educação - SEDUC/PA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                       |                               |                                                                   |
| CNPJ nº 05.054.937/0001-63                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                       |                               |                                                                   |
| UASG: 925315                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                       |                               |                                                                   |
| <p><b>Objeto :</b> Registro de Preços para aquisição eventual e futura de conteúdo educacional direcionado aos Estudantes da 3ª série do Ensino Médio, por meio de Plataforma digital que disponibilize obra paradidática do tipo enciclopédica em formato digital com acesso individualizado para estudantes, docentes e equipe pedagógica da escola (vice diretor pedagógico e coordenador pedagógico).</p> |                                                                                                                                                                       |                               |                                                                   |
| <p><b>Método de disputa:</b>    <input checked="" type="checkbox"/> Aberto<br/>                                           <input type="checkbox"/> Aberto e fechado<br/>                                           <input type="checkbox"/> Fechado e aberto</p>                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                       |                               |                                                                   |
| <p><b>Critério de julgamento:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Menor preço<br/>                                              <input type="checkbox"/> Maior desconto</p>                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                       |                               |                                                                   |
| Entrega                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                       |                               |                                                                   |
| Forma, Prazo e Local.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | A entrega/disponibilização do objeto será feita em até 30 (trinta) dias após a solicitação formal da Contratante. Conforme previsto no item 9 do Termo de Referência. |                               |                                                                   |
| Valor global anual: R\$ 23.783.672,14 (vinte e três milhões, setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e quatorze centavos).                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                       |                               |                                                                   |
| Reajuste Índice                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <input checked="" type="checkbox"/> IPCA                                                                                                                              | <input type="checkbox"/> INCC | <input type="checkbox"/> Outro:                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <input type="checkbox"/> INPC                                                                                                                                         | <input type="checkbox"/> IGPM |                                                                   |
| Período                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | A cada <b>12 meses</b> , a contar de 28/05/2024, data do orçamento estimado.                                                                                          |                               |                                                                   |
| Pagamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                       |                               |                                                                   |
| Forma                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Ordem Bancária.                                                                                                                                                       |                               |                                                                   |
| Prazo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.                                        |                               |                                                                   |
| Abertura da sessão pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                       |                               |                                                                   |
| Data                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 24/07/2024.                                                                                                                                                           | Hora: 10h00min.               | Local: <a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a> |

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024/SEDUC  
PAE nº 2024/625833

SUMÁRIO

|                                                                                |    |
|--------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b><u>CLÁUSULA 1</u></b>                                                       |    |
| Promotor do pregão .....                                                       | 3  |
| <b><u>CLÁUSULA 2</u></b>                                                       |    |
| Fundamento legal .....                                                         | 3  |
| <b><u>CLÁUSULA 3</u></b>                                                       |    |
| Objeto .....                                                                   | 3  |
| <b><u>CLÁUSULA 4</u></b>                                                       |    |
| Condições para participar da licitação .....                                   | 5  |
| <b><u>CLÁUSULA 5</u></b>                                                       |    |
| Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação ..... | 7  |
| <b><u>CLÁUSULA 6</u></b>                                                       |    |
| Preenchimento da proposta .....                                                | 9  |
| <b><u>CLÁUSULA 7</u></b>                                                       |    |
| Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances .....   | 10 |
| <b><u>CLÁUSULA 8</u></b>                                                       |    |
| Julgamento das propostas .....                                                 | 15 |
| <b><u>CLÁUSULA 9</u></b>                                                       |    |
| Habilitação .....                                                              | 17 |
| <b><u>CLÁUSULA 10</u></b>                                                      |    |
| Adjudicação e homologação .....                                                | 22 |
| <b><u>CLÁUSULA 11</u></b>                                                      |    |
| Ata de Registro de Preços .....                                                | 22 |
| <b><u>CLÁUSULA 12</u></b>                                                      |    |
| Formação do Cadastro de Reserva .....                                          | 23 |
| <b><u>CLÁUSULA 13</u></b>                                                      |    |
| Recursos .....                                                                 | 24 |
| <b><u>CLÁUSULA 14</u></b>                                                      |    |
| Infrações e sanções administrativas .....                                      | 25 |
| <b><u>CLÁUSULA 15</u></b>                                                      |    |
| Impugnação ao edital .....                                                     | 28 |
| <b><u>CLÁUSULA 16</u></b>                                                      |    |
| Subcontratação .....                                                           | 29 |
| <b><u>CLÁUSULA 17</u></b>                                                      |    |
| Disposições finais .....                                                       | 29 |

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024/SEDUC**  
PAE nº 2024/625833

**REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO**

**CLÁUSULA 1**

Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/PA

O PROMOTOR deste pregão é o **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/PA**, CNPJ nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rodovia Augusto Montenegro Km 10, s/n, Belém-PA, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Educação, Sr. Rossieli Soares da Silva.

**CLÁUSULA 2**

Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** e observará a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 3.371/23 - Sistema de Registro de Preços, Decreto Estadual nº 2.939/2023, Decreto Estadual nº 2.940/2023, Portaria 074/2024 que designa os Agentes de Contratação e Equipe e Apoio e demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

**CLÁUSULA 3**

Objeto

**3.1** O objeto desta licitação é aquisição de conteúdo educacional direcionado aos Estudantes da 3ª série do Ensino Médio, por meio de Plataforma digital que disponibilize obra paradidática do tipo enciclopédica em formato digital com acesso individualizado para estudantes, docentes e equipe pedagógica da escola (vice diretor pedagógico e coordenador pedagógico), considerando os estudantes que demonstram domínio insuficiente dos conteúdos, das competências e das habilidades desejáveis para a 3ª série do Ensino Médio com vista a melhoria da performance dos estudantes e aprovação no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

**3.2** As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024/SEDUC  
PAE nº 2024/625833

3.3 Os serviços a serem licitados são os seguintes itens descritos no TR e constantes no Anexo

| Lote                 | Item | Objeto                                                                                                                                                                              | Unidade         | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total      |
|----------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|----------------|------------------|
| 01                   | 01   | Plataforma digital como obra paradidática do tipo enciclopédica em formato digital com acesso individualizado para estudantes da 3ª série do Ensino Médio.                          | Acesso /Usuário | 54.927     | R\$ 376,82     | R\$20.697.592,14 |
|                      | 02   | Plataforma digital como obra paradidática do tipo enciclopédica em formato digital com acesso individualizado para docentes da 3ª série do Ensino Médio.                            | Acesso /Usuário | 6.500      | R\$ 385,76     | R\$2.507.440,00  |
|                      | 03   | Plataforma digital como obra paradidática do tipo enciclopédica em formato digital com acesso individualizado para vice diretor pedagógico e Coordenador Pedagógico de cada escola. | Acesso /Usuário | 1.500      | R\$ 385,76     | R\$578.640,00    |
| VALOR TOTAL ESTIMADO |      |                                                                                                                                                                                     |                 | 62.927     |                | R\$23.783.672,14 |

3.4 Os lances deverão ser ofertados pelos VALORES UNITÁRIOS DO ITEM.

3.5A licitação observará o seguinte:

- ☐ **Item único;**
- ☐ **Divisão em itens;**
- ☐ **Lotes,** formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024/SEDUC**  
*PAE nº 2024/625833*

ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou

- ☒ **Lote único**, formados por 3 itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

**CLÁUSULA 4**

---

Condições para participar da licitação

**4.1** Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

**4.1.1** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**4.2** O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR, por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

**4.3** É de responsabilidade do LICITANTE, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

**4.4** A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

**4.5** Não será concedido o tratamento favorecido previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - em atendimento ao Art. 4º, §1ª, I, da Lei 14.133 de 01/04/2021 -no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**4.6** Não poderão disputar esta licitação:

- a.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024/SEDUC**  
*PAE nº 2024/625833*

- c.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - d.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - e.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - f.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
  - g.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
  - h.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.
- 4.7** É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.
- 4.8** Para o cumprimento do item anterior deve-se observar, situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- 4.9** O impedimento de que trata a [alínea d do item 4.6](#) será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.
- 4.10** Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as [alíneas b e c do item 4.6](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024/SEDUC**  
*PAE nº 2024/625833*

**4.11** As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

**4.12** O disposto nas [alíneas b e c do item 4.6](#) não impedem a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

**4.13** A proibição do [item 4.7](#) também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**CLÁUSULA 5**

---

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação.

**5.1** A licitação terá as seguintes fases:



**5.2** Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

**5.3** No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- a.** Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos

**NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024/SEDUC**  
*PAE nº 2024/625833*

de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- b.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c.** Não possui empregado executando trabalho degradante ou forçado;
- d.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e.** Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

**5.4** As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06.

**5.4.1** Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “*não*” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

**5.5** A realização de declarações falsas nos [itens 5.3](#) e [5.4](#) sujeitarão o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

**5.6** Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema até a abertura da sessão pública.

**5.7** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

**5.8** Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

**5.9** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024/SEDUC**  
*PAE nº 2024/625833*

**5.10** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

- a.** A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e
- b.** A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

**5.11** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9 será sigiloso para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

**5.12** Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

**5.13** O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**CLÁUSULA 6**

---

Preenchimento da proposta

**6.1** O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

- ☒ valor unitário do item.
- a.** ☐ (percentual) desconto.
- b.** Marca.
- c.** Fabricante.
- d.** Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

**6.2** O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024/SEDUC**  
*PAE nº 2024/625833*

**6.3** Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**6.4** Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do [item 7.13](#).

**6.5** Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**6.6** A apresentação das propostas obriga cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

**6.7** Em virtude do compromisso previsto no [item 6.6](#), o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

**6.8** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.9** Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

- a.** O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
  - 1.** Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
  - 2.** Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por subpreço na execução do contrato.

**CLÁUSULA 7**

---

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances.

**7.1** A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024/SEDUC**  
*PAE nº 2024/625833*

7.2 A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada.

7.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4 A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

7.6 Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os LICITANTES.

7.8 Iniciada a fase de lance, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.9 O lance deverá ser ofertado do seguinte modo: valor unitário do item.**

7.10 Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.11 O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de R\$ 5,00 (cinco reais).

7.13 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.14 O procedimento observará o modo de disputa adotado da seguinte forma:

| Modo de Disputa                                   | Regras                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> <b>Aberto</b> | <p>a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.</p> <p>b. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos</p> |

**NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024/SEDUC**  
*PAE nº 2024/625833*

últimos 2 minutos da sessão pública.

- c.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lance enviado nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- d.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- e.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- f.** Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.

**7.15** Após o término dos prazos estabelecidos no [item 7.14](#), o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.16** Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

**7.17** Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

**7.18** No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

**7.19** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridos 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20** Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024/SEDUC  
PAE nº 2024/625833

7.22 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:

**Disputa final**

Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

**Avaliação do desempenho contratual prévio**

Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias.

**Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho**

Conforme regulamento.

**Desenvolvimento de programa de integridade**

Conforme orientações dos órgãos de controle.

## NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024/SEDUC**  
*PAE nº 2024/625833*

7.23 Persistindo o empate, será assegurado preferência sucessivamente às:

- 1º • Empresas estabelecidas no território do Estado do Pará.
- 2º • Empresas brasileiras.
- 3º • Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 4º • Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/09.

7.24 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.25 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

7.26 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.27 O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

7.28 O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29 É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

7.30 Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024/SEDUC**  
*PAE nº 2024/625833*

**CLÁUSULA 8**

---

Julgamento das propostas

**8.1** Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**8.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

**8.3** Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

- a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- b. O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c. Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

**8.4** O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

**8.5.** Verificadas as condições de participação, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.6.** Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024/SEDUC**  
*PAE nº 2024/625833*

- a. Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b. Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c. Apresentar preços **inexequíveis** ou permanecerem **acima do preço máximo** do item/lote definido para a contratação;
- d. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e. Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

**8.7** É indício de inexequibilidade as propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a. Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b. Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

**8.8** Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua conseqüente desclassificação.

**8.9** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

**8.10** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.11** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

**8.11.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

**8.11.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024/SEDUC**  
*PAE nº 2024/625833*

**8.12** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**8.13 A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:**

- a.** Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou
- b.** Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

**CLÁUSULA 9**

---

Habilitação

**9.1** Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do licitante.

**9.2** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**9.3** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**9.4** Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**9.5** Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**9.5.1** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os LICITANTES individuais.

**9.6** Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

**9.7** Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

**NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024/SEDUC**  
*PAE nº 2024/625833*

**9.8** Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

**9.9** Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

**9.10** O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

**9.11** A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

**9.11.1** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**9.12** A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

**9.13** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.

**9.14** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

**9.15** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

- a.** Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e
- b.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**9.16** Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024/SEDUC**  
*PAE nº 2024/625833*

**9.17** Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no [item 9.13](#).

**9.18** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluído procedimento de habilitação.

**9.19.** Os documentos a serem apresentados durante a fase de habilitação, são os a seguir, constantes na Lei 14.133/202:

**9.20 Habilitação Jurídica:**

**9.20.1** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**9.20.2** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.20.3** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

**9.20.4** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.20.5** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

**9.20.6** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.20.7** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024/SEDUC**  
*PAE nº 2024/625833*

**9.20.8** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**9.20.9** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.21 Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

**9.21.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.21.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria conjunta nº 1.751 de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**9.21.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.21.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943;

**9.21.5** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.21.6** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.21.7** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024/SEDUC**  
*PAE nº 2024/625833*

**9.22 Qualificação Econômico-Financeira:**

9.22.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.22.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.22.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.22.3.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.22.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.22.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.22.6 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.22.7 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.22.8 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

9.22.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024/SEDUC**  
*PAE nº 2024/625833*

**9.23 Qualificação Técnica:**

**9.23.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidão(ões) ou o(s) atestado(s) emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**9.23.2.** Considera(m)-se compatível(eis) a(s) certidão(ões) ou o(s) atestado(s) que certifique(m) que o licitante forneceu, no mínimo, 30% (trinta por cento) das quantidades especificadas no Termo de Referência em forma de plataforma digital.

**9.23.3** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes certidões/atestados executados de forma concomitante.

**9.23.4**As certidões/os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**9.23.5** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, Ordem de Fornecimento e Nota Fiscal emitida, dentre outros documentos.

**CLÁUSULA 10**

---

Adjudicação e homologação

**10.1** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**CLÁUSULA 11**

---

Ata de Registro de Preços

**11.1** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024/SEDUC**  
*PAE nº 2024/625833*

**11.2** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**11.3** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

**11.4** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Pará, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

**11.5**O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**11.6**A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**11.7**Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**11.8** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que obedecidas as disposições estabelecidas no Decreto Estadual nº 3.371/2023.

## **CLÁUSULA 12**

---

### **Formação do Cadastro Reserva**

**12.1** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**12.1.1** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**12.1.2** dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

**NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024/SEDUC**  
*PAE nº 2024/625833*

**12.2** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**12.2.1** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**12.2.2** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**12.3** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**12.3.1** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**12.3.2** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 24 e art. 25 do Decreto Estadual nº 3.371/2023.

**12.4** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**12.4.1** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**12.4.2** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**CLÁUSULA 13**

---

**Recursos**

**13.1** A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

**13.2** O prazo recursal é de 03 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.



**NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024/SEDUC**  
*PAE nº 2024/625833*

**13.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

- a.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e
- b.** O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

**13.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**13.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

- a.** Reconsiderar sua decisão no prazo de 03 dias úteis; ou
- b.** Encaminhar o recurso, no prazo de 03 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.6** Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

**13.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 03 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

**13.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

**13.10** Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal ComprasPará.

**CLÁUSULA 14**

---

**Infrações e sanções administrativas**

**14.1** Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

**NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024/SEDUC**  
PAE nº 2024/625833

| Infração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Penalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>a.</b> Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;</p> <p><b>b.</b> Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li><b>1.</b> Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;</li> <li><b>2.</b> Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;</li> <li><b>3.</b> Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;</li> <li><b>4.</b> Deixar de apresentar amostra;</li> <li><b>5.</b> Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;</li> </ol> <p><b>c.</b> Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> | <p style="text-align: center;"><b>Multa</b></p> <p>0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.</p> <p style="text-align: center;"><i>e</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Impedimento de licitar e contratar*</b></p> <p>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “<i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i>”.</p> |
| <p><b>d.</b> Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;</p> <p><b>e.</b> Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;</p> <p><b>f.</b> Fraudar a licitação;</p> <p><b>g.</b> Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li><b>1.</b> Agir em conluio ou contra a lei;</li> <li><b>2.</b> Induzir deliberadamente a erro no julgamento;</li> <li><b>3.</b> Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p style="text-align: center;"><b>Multa</b></p> <p>15% a 30% do valor do contrato lícitado.</p> <p style="text-align: center;"><i>e</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</b></p>                                                                                                                                                                          |

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024/SEDUC**  
PAE nº 2024/625833

- h.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

**14.2** As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

**14.3.** As sanções previstas no [item 14.1](#) não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

**14.4** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a.* A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b.* As peculiaridades do caso concreto.
- c.* As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d.* Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e.* A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**14.5** A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**14.6** As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

**14.7** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

**14.8** A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

**14.9** A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

**14.10** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na [alínea c do item 14.1](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

**NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024/SEDUC**  
*PAE nº 2024/625833*

**14.11** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**14.12** Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

- a.** O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
- b.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.13** Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

**14.14** O recurso a que se refere o [item 14.12](#) deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

**14.15** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

**14.16** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**CLÁUSULA 15**

---

**Impugnação ao edital**

**15.1** Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

**15.2** A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 03 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

**NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024/SEDUC**  
*PAE nº 2024/625833*

**15.3** A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**15.4** A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, por meio do e-mail [nucont@seduc.pa.gov.br](mailto:nucont@seduc.pa.gov.br).

**15.5** As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

**15.6** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**15.7** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Decreto Estadual nº 2.940, de 2023.

**CLÁUSULA 16**

---

Subcontratação

**16.1** É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto destetermo. Conforme previsão disposta no item 17.1 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA 17**

---

Disposições finais

**17.1** A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

**17.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

**17.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

**NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024/SEDUC**  
*PAE nº 2024/625833*

**17.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**17.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.6** Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**17.8** Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**17.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.10** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Termo de Referência.

**17.11** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio da Secretaria de Estado de Educação, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal ComprasPará.

**17.12** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II - Termo de Referência;

Anexo I - TR: Proposta de Preços;

ANEXO III - Ata de Registro de Preço;

ANEXO IV- Minuta de Termo de Contrato.

Belém (PA), 11 de julho de 2024.

**ROSSIELI SOARES DA SILVA**  
Secretário de Estado de Educação



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
PAE nº 2024/625833

| DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA? | <p>Em observação aos dados divulgados pelo INEP 2021 os quais sinalizam a rede de ensino do Estado do Pará nas últimas posições de qualidade em educação no Brasil com base no relatório do IDEB 2021, entendemos a necessidade de revisitar cada uma das responsabilidades das áreas em ajustar mecanismos e ferramentas que potencialize a ação do professor e de toda rede em apoiar a criação de um ambiente que propicie o desenvolvimento de uma educação de qualidade.</p> <p>A Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC/PA) tem como finalidade desenvolver a política estadual de Educação Básica - nos níveis de Ensino Fundamental e Médio e modalidades, tanto regular quanto em tempo integral. Conta em sua estrutura organizacional, com o Apoio das 40 Diretorias Regionais de Educação distribuídas na Região Metropolitana de Belém e interior do Estado, que fazem a gestão de <b>953 estabelecimentos de ensino</b>, sendo 94 escolas anexo e 144 anexos rurais, com cobertura de <b>522.828 alunos atendidos</b>.</p> <p>Desta forma, a Secretaria de Estado de Educação cumpre o que estabelece e determina a Lei de Diretrizes e Base da Educação-LBD, onde trata de responsabilidade dos estados no que tange a oferta e garantia dos direitos à educação aos brasileiros, em seu artigo 10, a saber:</p> <p style="text-align: center;">Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:</p> <p style="text-align: center;">[...] VI - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem, respeitado o disposto no art. 38 desta Lei [referente aos exames supletivos]; [...] (BRASIL, 1996, Art. 10, Inciso VI, grifos nossos).</p> |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: HIGOR KYUZO DA SILVA OKADA (Lei 11.419/2006)  
EM 22/05/2024 12:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2BA86864CE42ED3.7D24A6584D96C67B.E4EB6975D861375C.EBA95F9A0CC65D92

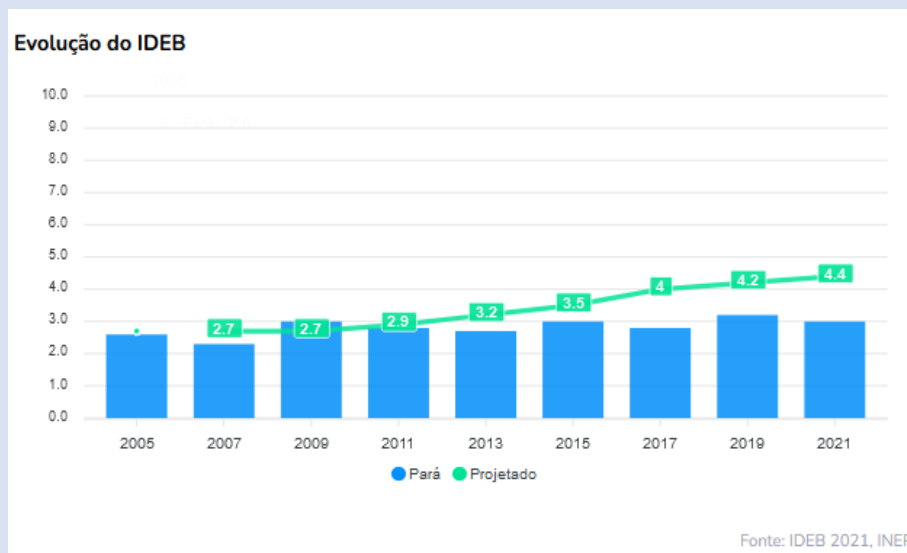


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

No caso paraense, a matrícula do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais é de aproximadamente 42.828 alunos na rede pública estadual, distribuídas em 17 municípios, enquanto que nos Anos Finais é de 112.000 alunos e o Ensino Médio 368.000 alunos integralmente atendidos pelo Estado. Se por um lado a divisão das responsabilidades facilita as rotinas administrativas, por outro lado exige profunda prática cooperativa entre os entes federados, sob a pena de gerar desigualdade educacional entre estudantes de mesmas séries e diferentes redes de atendimento.

Do mesmo jeito que os resultados do Estado estão aquém do desejado, os resultados dos municípios também não se diferenciam, indicando um problema estrutural tanto de organização da educação no Estado do Pará como também nas diretrizes pedagógicas e suporte técnico-financeiro que deve ser compartilhado com foco na aprendizagem.

Vejamos os resultados a seguir:

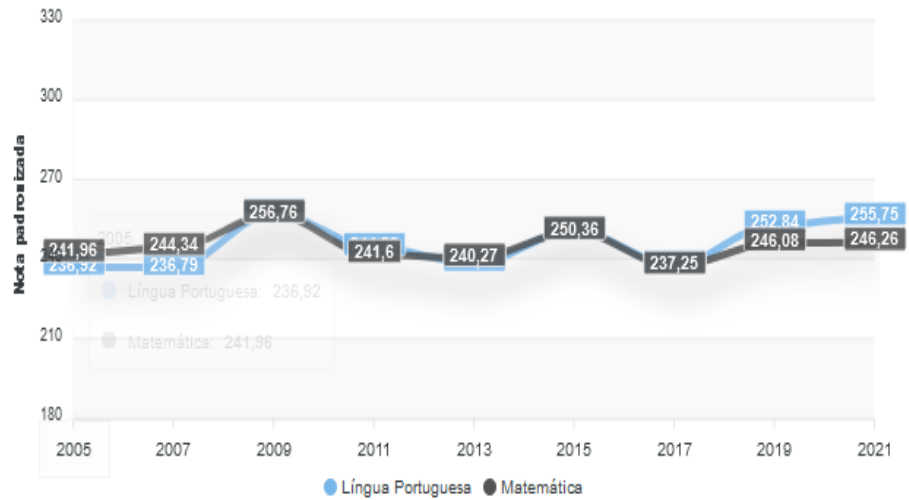






GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

### Evolução nota SAEB



Fonte: IDEB 2021, INEP.

### Em revisão os dados do SISPAE:

#### Taxas de rendimento por etapa escolar

2022 Todas as escolas Total

|               | Reprovação                  | Abandono                  | Aprovação                   |
|---------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| Anos iniciais | 9%<br>66.319 reprovações    | 1,3%<br>9.579 abandonos   | 89,7%<br>660.984 aprovações |
| Anos finais   | 11,8%<br>74.475 reprovações | 4,8%<br>30.295 abandonos  | 83,4%<br>526.373 aprovações |
| Ensino médio  | 10,8%<br>39.343 reprovações | 10,8%<br>39.343 abandonos | 78,4%<br>285.598 aprovações |

Legenda

Fonte: Taxas de Rendimento 2022, INEP



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| Rede - Localização                                          |                   | 4º Ano | 5º Ano | 7ª Série / 8º Ano | 8ª Série / 9º Ano | 1ª Série | 2ª Série | 3ª Série |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|--------|--------|-------------------|-------------------|----------|----------|----------|
| Geral                                                       | Língua Portuguesa | 169.0  | 179.0  | 216.0             | 225.0             | 220.0    | 232.0    | 241.0    |
|                                                             | Matemática        | 164.0  | 178.0  | 212.0             | 224.0             | 228.0    | 235.0    | 237.0    |
| Níveis de Proficiência de Língua Portuguesa - SisPAE (Em %) |                   |        |        |                   |                   |          |          |          |
| Proficiência                                                |                   | 4º Ano | 5º Ano | 7ª Série / 8º Ano | 8ª Série / 9º Ano | 1ª Série | 2ª Série | 3ª Série |
| Abaixo do Básico                                            |                   | 21     | 32     | 32                | 33                | 49       | 50       | 58       |
| Básico                                                      |                   | 43     | 37     | 49                | 52                | 39       | 37       | 31       |
| Adequado                                                    |                   | 28     | 23     | 17                | 14                | 11       | 12       | 11       |
| Avançado                                                    |                   | 8      | 8      | 2                 | 2                 | 1        | 0        | 0        |
| Níveis de Proficiência de Matemática - SisPAE (Em %)        |                   |        |        |                   |                   |          |          |          |
| Proficiência                                                |                   | 4º Ano | 5º Ano | 7ª Série / 8º Ano | 8ª Série / 9º Ano | 1ª Série | 2ª Série | 3ª Série |
| Abaixo do Básico                                            |                   | 46     | 52     | 58                | 58                | 62       | 71       | 85       |
| Básico                                                      |                   | 41     | 35     | 39                | 40                | 36       | 28       | 14       |
| Adequado                                                    |                   | 12     | 12     | 3                 | 2                 | 2        | 1        | 1        |
| Avançado                                                    |                   | 2      | 1      | 0                 | 0                 | 0        | 0        | 0        |

Além das informações do IDEB, outro dado alarmante é a distorção idade-série que é um fenômeno multifatorial, que afeta milhões de estudantes em todo o Brasil e tem grande impacto na vida futura de cada um deles.

Outro ponto a destacar é o analfabetismo, que dobrou no Brasil entre 2020 e 2022. Após três anos de pandemia, o Brasil está diante do grande desafio de recompor as aprendizagens e é fundamental um esforço de país, unindo diferentes áreas.

Com base nesse contexto, professores e estudantes estimulados à pesquisa ampliam sua capacidade de “contemplar o mundo” e desenvolver o senso crítico para compreender o cenário no qual estarão inseridos ao longo de sua vida.

Dentro desse cenário buscar uma plataforma que ofereça obra paradidática do tipo enciclopédica contendo além dos conteúdos atualizados periodicamente, simulados ENEM e SAEB, conteúdos multimidiáticos e afins, atenderia as necessidades da SEDUC/PA, pois um sistema de ensino e aprendizagem híbrida e remota, com metodologias ativas que possibilitam o desenvolvimento de habilidades e competências de acordo com a Base Nacional Comum Curricular



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                    |  |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--|
|                                         | <p>(BNCC/SAEB/ENEM), permitindo a aquisição de conhecimentos pelos alunos aliados a diversão.</p> <p>Nessa perspectiva, esta administração visa investir em recursos tecnológicos que viabilizem a melhoria do ensino público e em estratégias pedagógicas que auxiliem no rendimento dos estudantes e na elevação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), bem como nas avaliações externas.</p> |                                                                                    |  |
| DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                    |  |
| QUAL O TIPO DE OBJETO?                  | <input checked="" type="checkbox"/> Bem.<br><input type="checkbox"/> Serviço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                    |  |
| QUAL A NATUREZA?                        | <input type="checkbox"/> Continuada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <input type="checkbox"/> Com monopólio.<br><input type="checkbox"/> Sem monopólio. |  |
|                                         | <input checked="" type="checkbox"/> Não continuada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                    |  |
| QUAL A VIGÊNCIA?                        | <input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega).<br><input type="checkbox"/> 180 dias.<br><input checked="" type="checkbox"/> 12 meses.<br><input type="checkbox"/> Indeterminado.<br><div><input type="checkbox"/> Outro: <input type="text"/> dias.<br/><input type="text"/> meses.<br/><input type="text"/> anos.</div>                                                                                     |                                                                                    |  |
| PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?               | <input type="checkbox"/> Sim.<br><input checked="" type="checkbox"/> Não.<br><input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                    |  |
| HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?     | <div><input type="checkbox"/> Contrato nº: <input type="text"/> nnnn/aaaa.<br/><input type="checkbox"/> Sim. Prazo final: <input type="text"/> dd/mm/aaaa.<br/><input checked="" type="checkbox"/> Não.</div>                                                                                                                                                                                                    |                                                                                    |  |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|                                                                    | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Descrição detalhada                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE                                         | 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Plataforma digital como obra paradidática do tipo enciclopédica em formato digital com acesso individualizado para estudantes da 3ª série do Ensino Médio, docentes e equipe pedagógica (vice diretor pedagógico e coordenador pedagógico). |
| HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?                                  | <input type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar:</b><br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                             |
| HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?                                     | <input checked="" type="checkbox"/> Sim.<br><input type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                             |
| LEVANTAMENTO DE MERCADO                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                             |
| ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?                      | <input checked="" type="checkbox"/> Consulta a fornecedores. <input type="checkbox"/> Contratações similares.<br><input checked="" type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Audiência pública.<br><input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b> X                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                             |
| JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO | <p>Para a garantia de direito ao acesso, permanência e participação efetiva na implementação das políticas públicas referente a correção idade-série, visando o alcance das metas e índices necessários, ratifica-se a necessidade da contratação do material. Após a suspensão de atividades pedagógicas presenciais nas escolas, devido à pandemia, as redes de ensino se veem diante de um desafio urgente: a recomposição/recuperação da aprendizagem.</p> <p>Objetivando a melhoria desses resultados, uma plataforma consiste em um conjunto de estratégias para facilitar que todo o conhecimento comprometido pelo distanciamento social seja recuperado, garantir ensino de qualidade e de forma acelerada para alunos com distorção idade-série, combatendo a evasão escolar. Visa também alcançar a segunda meta do Plano Nacional de Educação de assegurar que, pelo menos, 98% dos estudantes concluam o Ensino Fundamental até os 14 anos de idade e 95% do Ensino Médio.</p> <p>Busca-se por uma solução relacionada à obra digital <i>on line</i> paradidática do tipo enciclopédica com conteúdos gerais, curriculares, artigos, monografias,</p> |                                                                                                                                                                                                                                             |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: HIGOR KYUZO DA SILVA OKADA (Lei 11.419/2006)  
EM 22/05/2024 12:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2BA88664CEAE0D3.7D24A6584D96C67B.E4EB6075D861375C.EBA95F9A0CC65092



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                             | <p>gráficos, atlas, comparadores estatísticos, artigos, jogos com fundamentados na BNCC, avaliações nos modelos SAEB, Ambiente ENEM e simulados.</p> <p>Tal objeto pode ser obtido por meio de licitação, mediante contratação, por tempo determinado. Não encontramos solução em ata de registro de preços local, nem em formato de colaboração com outros entes ou entidades. Entende-se que pode ser contratado, via sistema de registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para que a Administração possa realizar a contratação de acordo com as disponibilidades orçamentárias ao longo da vigência da ata de registro de preços.</p>                              |
| <b>HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?</b>        | <p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO</b>                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>O QUE SERÁ CONTRATADO?</b>               | <p>O presente tem por objetivo a Aquisição de conteúdo educacional direcionado ao Ensino Médio de Plataforma digital que disponibilize obra paradidática do tipo enciclopédica em formato digital com acesso individualizado para discentes, docentes e corpo técnico administrativo (vice diretor pedagógico e coordenador pedagógico), com vista a melhoria da performance anual dos estudantes do Ensino Médio, o que incidirá diretamente sobre o fortalecimento da aprendizagem, garantindo equidade e qualidade de ensino de forma acelerada para estudantes da rede estadual de educação, de acordo com as necessidades pedagógicas da Secretaria Estadual de Educação.</p> |
| <b>QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?</b> | <p><input checked="" type="checkbox"/> Não há.</p> <p><input type="checkbox"/> 90 dias.</p> <p><input type="checkbox"/> 12 meses.</p> <p><input type="checkbox"/> dias.</p> <p><input type="checkbox"/> Outro:                      <input type="checkbox"/> meses.</p> <p>nnn                                      <input type="checkbox"/> anos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: HIGOR KYUZO DA SILVA OKADA (Lei 11.419/2006)  
EM 22/05/2024 12:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2BA8864CEA20ED3.7DZ4AG584D96C7B.E4EB6075D881375C.EBA95F9ADCC65092



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                            |                |        |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|
| HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?  | <input type="checkbox"/> Sim. <b>Justificativa:</b> X<br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                            |                |        |
| HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?           | <input type="checkbox"/> Sim. <b>Descrever solução:</b> X<br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                            |                |        |
| ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                            |                |        |
| COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO? | <input type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. <input type="checkbox"/> Análise de contratações similares.<br><input checked="" type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b> Censo Escolar (INEP)                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                            |                |        |
| DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?              | O quantitativo foi estimado considerando os estudantes que demonstram domínio insuficiente dos conteúdos, das competências e das habilidades desejáveis para a 3ª série do Ensino Médio, objetivando o fortalecimento da aprendizagem, garantindo equidade e qualidade de ensino de forma acelerada para estudantes da rede estadual de educação, de acordo com as necessidades pedagógicas da Secretaria Estadual de Educação. |                                                                                                                                                                                            |                |        |
| ESPECIFICAÇÃO                           | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Descrição                                                                                                                                                                                  | Und            | Qtd    |
|                                         | 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Plataforma digital como obra paradidática do tipo enciclopédica em formato digital com acesso individualizado para <b>estudantes da 3ª série do Ensino Médio</b>                           | Acesso/Usuário | 54.927 |
|                                         | 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Plataforma digital como obra paradidática do tipo enciclopédica em formato digital com acesso individualizado para <b>docentes da 3ª série do Ensino Médio.</b>                            | Acesso/Usuário | 6.500  |
|                                         | 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Plataforma digital como obra paradidática do tipo enciclopédica em formato digital com acesso individualizado para <b>vice diretor pedagógico e Coordenador Pedagógico de cada escola.</b> | Acesso/Usuário | 1.500  |
| TOTAL DE ACESSOS                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                            |                | 62.927 |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: HIGOR KYUZO DA SILVA OKADA (Lei 11.419/2006)  
EM 22/05/2024 12:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2BA88664C4E20ED3.7D24A6584D9C67B.E4EB6075D861375C.EBA95F9ADCC65D92



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO           |                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                            |                |        |             |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|-------------|
| MEIOS<br>USADOS NA<br>PESQUISA               | <input checked="" type="checkbox"/> Pannel de preços. <input type="checkbox"/> Contratações similares.                                                                                         |                                                                                                                                                                                            |                |        |             |
|                                              | <input checked="" type="checkbox"/> Simas. <input checked="" type="checkbox"/> Fornecedores.                                                                                                   |                                                                                                                                                                                            |                |        |             |
|                                              | <input checked="" type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> <b>OBS:</b> As informações relativas à previsão orçamentária serão responsabilidade do CEO pertencente a DIORC<br>outro |                                                                                                                                                                                            |                |        |             |
| ESTIMATIVA<br>DE PREÇO                       | Item                                                                                                                                                                                           | Descrição                                                                                                                                                                                  | Valor Unitário | Qtd    | Valor Total |
|                                              | 01                                                                                                                                                                                             | Plataforma digital como obra paradidática do tipo enciclopédica em formato digital com acesso individualizado para <b>estudantes da 3ª série do Ensino Médio</b>                           |                | 54.927 |             |
|                                              | 02                                                                                                                                                                                             | Plataforma digital como obra paradidática do tipo enciclopédica em formato digital com acesso individualizado para <b>docentes da 3ª série do Ensino Médio.</b>                            |                | 6.500  |             |
|                                              | 03                                                                                                                                                                                             | Plataforma digital como obra paradidática do tipo enciclopédica em formato digital com acesso individualizado para <b>vice diretor pedagógico e Coordenador Pedagógico de cada escola.</b> |                | 1.500  |             |
| TOTAL DE ACESSOS                             |                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                            |                | 62.927 | R\$         |
| JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO |                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                            |                |        |             |
| A SOLUÇÃO SERÁ<br>DIVIDIDA EM<br>ITENS?      | <input type="checkbox"/> Sim.                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                            |                |        |             |
|                                              | <input checked="" type="checkbox"/> Objeto indivisível. <input type="checkbox"/> Perda de escala.                                                                                              |                                                                                                                                                                                            |                |        |             |
|                                              | <input checked="" type="checkbox"/> Tecnicamente inviável. <input type="checkbox"/> Economicamente inviável.                                                                                   |                                                                                                                                                                                            |                |        |             |
| A SOLUÇÃO SERÁ<br>DIVIDIDA EM<br>ITENS?      | <input checked="" type="checkbox"/> Não. <b>Por<br/>quê?</b>                                                                                                                                   | <input type="checkbox"/> Outro.                                                                                                                                                            |                |        |             |
|                                              |                                                                                                                                                                                                | <input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade.                                                                                                                                |                |        |             |
|                                              |                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                            |                |        |             |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES? | <input type="checkbox"/> Sim.<br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?     | <input checked="" type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar item do PCA:</b> Recursos financeiros alocados nas ações para o ensino médio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                 | <input type="checkbox"/> Não. <b>Providências:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| RESULTADOS PRETENDIDOS                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO? | <div><input type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo</div> <div><input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho</div> <div><input type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo</div> <div><input type="checkbox"/> Redução de Custos</div> <div><input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos</div> <div><input checked="" type="checkbox"/> Ganho de Eficiência</div> <div><input checked="" type="checkbox"/> Realização de Política Pública</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                                 | <div><input type="checkbox"/> Outro.</div> <div><b>Especificar:</b><br/>O Estado do Pará, por intermédio da Seduc, visa investir em recursos tecnológicos que viabilizem a melhoria do ensino público e em estratégias pedagógicas que auxiliem no rendimento dos estudantes e na elevação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), bem como nas avaliações externas.<br/>Não obstante, reforçar a aquisição do acervo literário para estudantes, escolas, professores e bibliotecas escolares, potencializará o contato e o estímulo à leitura.<br/>Até 2030, garantir que todos os estudantes completem o ensino fundamental e médio, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes e garantir que todos os jovens e uma substancial proporção</div> |





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|                                                                       |                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                       | dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática e língua portuguesa. |                                                                                                                                                                                                    |
| PROVIDÊNCIAS PENDENTES                                                |                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                    |
| HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?              | <input checked="" type="checkbox"/> Sim.<br><input type="checkbox"/> Não.                                                        | <b>Especificar:</b> necessidade de formalização de equipe multisetorial para elaboração de documentos iniciais/antecedentes ao contrato, conforme art. 5º da Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021. |
| IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO                             |                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                    |
| HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?                      | <input type="checkbox"/> Sim.<br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                        |                                                                                                                                                                                                    |
| CONCLUSÃO                                                             |                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                    |
| A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL? | <input checked="" type="checkbox"/> Sim.<br><input type="checkbox"/> Não.                                                        |                                                                                                                                                                                                    |

Belém (PA), 21 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)  
**Higor Kyuzo da Silva Okada**  
Coordenador de Ensino Médio  
Portaria nº 023/2023 - GS-SEDUC  
COEM/DIEFEM/SAEB/SEDUC

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: HIGOR KYUZO DA SILVA OKADA (Lei 11.419/2006)  
EM 22/05/2024 12:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2BA88064CEA20ED3.7D24A6584D9C67B.E4EB6075D881375C.EBA95F9ADCC65092



SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO II  
TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

**1.1** O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de conteúdo educacional direcionado aos Estudantes da 3ª série do Ensino Médio, por meio de **Plataforma digital que disponibilize obra paradidática do tipo enciclopédica em formato digital com acesso individualizado para estudantes, docentes e equipe pedagógica da escola (vice diretor pedagógico e coordenador pedagógico)**, considerando os estudantes que demonstram domínio insuficiente dos conteúdos, das competências e das habilidades desejáveis para a 3ª série do Ensino Médio com vista a melhoria da performance dos estudantes e aprovação no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, o que incidirá diretamente sobre o fortalecimento da aprendizagem, garantindo equidade e qualidade de ensino de forma acelerada para estudantes da rede estadual educação, de acordo com as necessidades pedagógicas da Secretaria Estadual de Educação, conforme detalhamento, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

| Lote             | Item | Descrição do objeto                                                                                                                                                                        | Cod. SIMA S | Unid            | Qtd    | V. Unit. | V. Total |
|------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|--------|----------|----------|
| 1                | 01   | Plataforma digital como obra paradidática do tipo enciclopédica em formato digital com acesso individualizado para <b>estudantes da 3ª série do Ensino Médio</b>                           |             | Acesso /Usuário | 54.927 |          |          |
|                  | 02   | Plataforma digital como obra paradidática do tipo enciclopédica em formato digital com acesso individualizado para <b>docentes da 3ª série do Ensino Médio.</b>                            |             | Acesso /Usuário | 6.500  |          |          |
|                  | 03   | Plataforma digital como obra paradidática do tipo enciclopédica em formato digital com acesso individualizado para <b>vice diretor pedagógico e Coordenador Pedagógico de cada escola.</b> |             | Acesso /Usuário | 1.500  |          |          |
| TOTAL DE ACESSOS |      |                                                                                                                                                                                            |             |                 | 62.927 |          |          |

**1.2** Este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 3.371/2023, Decreto estadual nº 2.725/2022, Decreto estadual nº 2.940/2023 e demais leis em vigor.

**1.3** O objeto enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão, conforme disposto no Decreto estadual nº 2.725/2022.

**1.4** A licitação será do tipo menor preço, pelo modo de disputa aberto, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/21.

**1.5** Não será exigida análise de amostra no edital da licitação, assim como o valor estimado da contratação não será sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

**1.6.** Não é aplicável o agrupamento da licitação em lotes em razão de ser tecnicamente inviável a contratação parcelada do objeto.

## 2. JUSTIFICATIVA

**2.1** A Secretaria de Estado de Educação do Pará-SEDUC/PA tem como finalidade desenvolver a política estadual de Educação Básica no Estado do Pará - nos níveis de Ensino Fundamental e Médio e modalidades, tanto regular quanto em tempo integral. Conta em sua estrutura organizacional, com o Apoio das Diretorias Regionais de Educação (DREs), que fazem a gestão de 945 estabelecimentos de ensino, com uma cobertura de 522.828 estudantes atendidos.

**2.2** Dessa forma, a Secretaria de Estado de Educação cumpre o que estabelece e determina a Lei nº 9.394/93-Lei de Diretrizes e Base da Educação, em que trata de responsabilidade dos Estados no que tange a oferta e garantia dos direitos à educação aos brasileiros, em seu artigo 10, a saber:

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

[...] VI - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem, respeitado o disposto no art. 38 desta Lei [referente aos exames supletivos]; [...] (BRASIL, 1996, Art. 10, Inciso VI, grifos nossos).

**2.3** A Secretaria de Estado de Educação, com a obrigação no desenvolvimento das ações destinadas à Educação Básica, garante Ações de melhoria de Ensino e Aprendizagem a todos os estudantes matriculados em sua rede.

**2.4** Com a Reforma do Ensino Médio, regida pela Lei nº 13.415/2017 buscar e implementar soluções que atendam e suportam estudantes, professores e comunidade escolar faz parte das metas estabelecidas por essa Secretaria e para alcançar o objetivo apoiou-se a presente nos eixos formativos: 1) Educação Especial; 2) Educação Digital; 3) Alfabetização e Letramento; 4) Didática e Práticas



## SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

pedagógicas na Educação Básica; 5) Avaliação em Larga Escala e o uso pedagógico de indicadores educacionais; 6) Currículo e Avaliação da Aprendizagem na Educação Básica.

**2.5** A Constituição Federal de 1988, no seu artigo 206, inciso VII, expõe que “O ensino será ministrado com a garantia de um padrão de qualidade”, proclamando, desta forma, o compromisso do Estado de garantir não só a educação, mas uma educação de qualidade.

**2.6** O Direito à Educação vai além de um ensino, é uma prática social que objetiva o desenvolvimento da Dignidade da Pessoa Humana, os quais devem ser efetivadas com uma oferta de educação escolar para todos, permeada por padrões de excelência e que sejam capazes de atender aos diferentes interesses da maioria da população.

*A pesquisa é uma ferramenta fundamental para a educação, que possibilita a aquisição de novos conhecimentos e a compreensão da realidade. Por meio dela, é possível promover uma reflexão e favorecer um raciocínio claro de forma que os professores possam dispor de novos conhecimentos para favorecer a aprendizagem dos estudantes, além de estimular a autonomia.*

**2.7** Com base nesse contexto, professores e estudantes estimulados à pesquisa ampliam sua capacidade de “contemplar o mundo” e desenvolver o senso crítico para compreender o cenário no qual estarão inseridos ao longo de sua vida.

**2.8** Um dos grandes desafios pedagógicos para os professores da educação básica é estimular nos estudantes o hábito da pesquisa em meio a uma era digital, de forma que tenham condições de ter acesso ao conhecimento de maneira segura no que se refere a legitimidade das informações diante da infinidade de fontes que precisam de averiguação técnica para validar a veracidade de seu conteúdo.

**2.9** Atualmente, a Seduc não dispõe de uma plataforma com acervo e conteúdos universais. Entretanto, esse cenário torna-se viável nos dias atuais, graças ao avanço das tecnologias digitais que permitem a pesquisa online pelos professores e estudantes da rede de ensino bem como gerenciamento de informações e apoio pedagógico consistente e amplamente embasado na realidade escolar.

**2.10** Dentro desse cenário, buscar uma plataforma que ofereça obra paradidática do tipo enciclopédica contendo além dos conteúdos atualizados periodicamente, simulados ENEM para o Ensino Médio e SAEB atenderia as necessidades da CONTRATANTE, pois um sistema de ensino e aprendizagem híbrida e remota, com metodologias ativas que possibilitam o desenvolvimento de habilidades e competências de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC/SAEB/ENEM), permite a aquisição de conhecimentos pelos estudantes aliados a diversão.

**2.11** Nessa perspectiva, a Seduc busca investir em recursos tecnológicos que viabilizem a melhoria

## SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

do ensino público e em estratégias pedagógicas que auxiliem no rendimento dos estudantes e na elevação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Não obstante, reforçar a aquisição do acervo literário para estudantes, escolas, professores e bibliotecas escolares, potencializará o contato e o estímulo à leitura.

**2.12** Ressalta-se que o sistema de administração da plataforma deverá assegurar o acesso seguro dos usuários, estudantes e professores, em condições de segurança segundo as leis brasileiras, em especial a dos direitos autorais, devendo, ainda, disponibilizar a navegação online que permita o acesso dos conteúdos curriculares da Secretaria.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVOS

#### 3.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**3.1** A solução deverá ser composta por obra paradidática do tipo enciclopédica em formato digital.

**3.2** A solução digital favorece o protagonismo dos estudantes, colaborando com o desenvolvimento e favorecendo o processo de ensino por parte dos docentes, facilitando o acompanhamento dos processos pelos gestores.

**3.3** A plataforma poderá ser acessada por web em ambiente responsivo ou diferentes tipos de dispositivos móveis, Android ou IOS e tem disponíveis as seguintes funcionalidades:

- Textos em formato enciclopédico, organizados em mais de 187 mil verbetes de A a Z. Parte desses verbetes deve ser assinado por especialistas e autores renomados da área, como: Oscar Niemeyer, Mayana Zatz, Moacyr Scliar, Ferreira Gullar, Otto Maria Carpeaux, Içami Tiba, Ruy Castro, Nei Lopes, Leon Cakoff, Viviane Senna, Martha Medeiros, entre outros.
- Textos em formato de artigos jornalísticos, divididos em áreas como: Cultura; Ciência; História e Política; Tecnologia. Todos os conteúdos devem ser sobre assuntos relevantes para a sociedade e serem atualizados periodicamente.
- Textos focados nos temas relacionados ao currículo escolar de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), direcionados ao Ensino Médio. A navegabilidade deve estar em um formato que os conhecimentos sejam integrados em rede, por categorias mapeadas seguindo uma classificação por: área do conhecimento; componentes curriculares; categoria A; categoria B (se houver); e texto. A seção deve passar por atualização e criação de conteúdos periodicamente.

#### 3.4 APRESENTAR CONTEÚDOS PARA CADA ÁREA DE CONHECIMENTO

- Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- Ciências Humanas e suas Tecnologias;

- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- Matemática e suas Tecnologias.

### 3.4.1 CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

- **Biologia:** A Terra e os Seres Vivos; Energia e Seres Vivos; Classificação dos Seres Vivos; Anatomia e Fisiologia; Genética e Evolução; Microbiologia; Saúde e Enfermidade; Ecologia e Meio Ambiente; A Investigação Científica no Nosso Planeta.
- **Geologia:** A Terra e o Universo, - Estrutura Interna da Terra; Dinâmica da Terra; Materiais Terrestres; Rochas e Minerais; Processos Petrogenéticos.
- **Ciências da Terra e do Meio Ambiente:** Ciências ambientais; Sistemas terrestres; O clima; Meio ambiente; política e sociedade.
- **Física e Química:** O método científico; A medida; Mecânica; Energia; Interação gravitacional; Eletricidade e eletromagnetismo; Vibrações e ondas; Óptica; Física moderna; Estrutura e diversidade da matéria; O átomo e as alterações químicas; Reações; Termodinâmica; Química descritiva; Química do carbono.
- **Tecnologia:** Materiais e construção; Eletricidade e eletrônica; A energia e sua transformação; Tecnologias da comunicação; Elementos de máquinas e sistemas; Uniões e ações mecânicas; Circuitos pneumáticos e hidráulicos; Informática; Produtos e processos; Procedimentos de produção; Controle e robótica; Tecnologia e sociedade.

### 3.4.2 CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

- **Geografia:** A Terra e o meio ambiente; A biosfera; Espaços geográficos; As sociedades humanas; Organização social.
- **História:** Pré-História e História antiga; Idade Média; Idade Moderna; Idade Contemporânea; O mundo atual.
- **História do Brasil:** A conquista e a época colonial; Época contemporânea.
- **História da Arte:** Linguagens Artísticas; Primórdios da Arte; Arte na Antiguidade; Arte da Idade Média; Arte do Renascimento; Arte Barroca; Neoclassicismo e Arte do Século XIX; Artes Plásticas na Primeira Metade do Século XX; Artes Plásticas na Segunda Metade do Século XX; Arquitetura e Urbanismo.
- **Cultura Clássica:** Grécia e Seu Legado; Roma e Seu Legado.
- **Economia:** Atividade e sistemas econômicos; Intercâmbio e mercado; Magnitudes nacionais e indicadores econômicos; A intervenção do Estado na economia; Aspectos financeiros da Economia; Economia Internacional; A empresa; A nova Economia; Contabilidade financeira.

- **Pensamento e Religião:** Filosofia, Ética e Religião.
- **Filosofia:** O saber filosófico; O conhecimento; A realidade; O ser humano; A sociedade; Filosofia na Antiguidade.
- **Ética:** Conceitos fundamentais da Ética; Teorias éticas; Ética, política e direitos humanos; Problemas morais do nosso tempo.
- **Religião:** A questão religiosa; As grandes religiões no Ocidente; As grandes religiões no Oriente; Evolução do cristianismo.
- **Expressão:** Artes plásticas, Música, Desenho técnico e Educação física.
- **Artes Plásticas:** Espaço e volume; A linguagem visual; Técnicas de desenho, pintura e gravura; Desenho.
- **Música:** A linguagem da música; A voz e os instrumentos; A interpretação musical; Música Clássica; Música Popular; Música Brasileira; A música na sociedade contemporânea; A música em cena.

### 3.4.3 LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS

- **Língua:** Elementos da comunicação; O texto: língua oral e língua escrita; Variações linguísticas: espaciais, sociais, de estilo; Língua e sociedade; Fonética e ortografia; Componentes básicos da língua portuguesa; Gramática.
- **Literatura:** Características da língua literária; Os gêneros literários; Literatura dos sécs. XVIII e XIX; Literatura do séc. XX
- **Educação Física:** Saúde e Preparo Físico; Habilidades esportivas; Ritmo e Expressão; Esportes e jogos.

### 3.4.4 MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

- Aritmética; Álgebra; Funções e gráficos; Análise; Geometria; Estatística e probabilidade.
- Desenho Técnico: Proporcionalidade e semelhança em escalas; Sistemas de representação; Traçado e Geometria; Normalização.

## 3.5 A PLATAFORMA TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR A NAVEGAÇÃO POR TEMAS POR ÁREAS

**3.5.1** Além dos conteúdos citados, o acesso deverá contemplar temas da atualidade sobre o Brasil e o Mundo nas Áreas de Cultura, Ciências, História e Política, Sociedade e Tecnologia, proporcionando ao discente e docente um panorama global e imparcial atualizado



periodicamente. Além de conter Dossiês, Monografias, Artigos temáticos e Biografias.

**3.5.2** Deverá apresentar área específica de Percurso de integração de estudos com os componentes de: Educação ambiental, sustentabilidade e clima, além da área de Projeto de vida e Matemática financeira e Estudos Amazônicos. Deverá conter:

- Atlas com aproximadamente 260 mapas; em 9 tipos de classificação (físico, político, físico-político; superfície lunar, climático, vegetação, línguas do mundo, placas tectônicas, satélite); escala de até 8x com legenda, mapa-guia, régua para cálculo de distância; latitude e longitude e links para acesso de pelo menos 80 mil topônimos.
- Deverá apresentar dados estatísticos de todos os países provenientes de fontes internacionais reconhecidas oficialmente e atualizadas. Os dados devem ser disponibilizados em, no mínimo, 190 indicadores com as seguintes opções de pesquisa: Estatísticas por Países; Países a Fundo e Comparador Estatístico. Todos os dados pesquisados deverão gerar relatórios e gráficos que podem ser exportados em PNG, JPEG, PDF, SVG ou CSV.
- Deverá conter conteúdo multimídia com, pelo menos, 25.000 itens entre vídeos; animações; áudios e interatividades com apresentação didática e transcrição de áudios originais da época.
- Deverá disponibilizar Navegador visual ou semelhante a rede de Conexões que permitam explorar graficamente e de forma interativa a extensa rede de conceitos que formam o conhecimento e que estão relacionados com outros artigos e com os elementos multimídia.
- Museu Virtual: Pelo menos com 800 obras dos mais renomados artistas de cada período da História com links remissivos para o verbete enciclopédico sobre o autor e museu onde a mesma está exposta e uma Escola de Arte com interatividades, narrativas sobre as técnicas das principais expressões artísticas da Arte Moderna e Contemporânea.
- Espaço de textos redigidos de forma sintetizada, com o objetivo de instigar a curiosidade e interesse do estudante. Os documentos apresentam remissivas para os recursos sobre o tema pesquisado.
- Deverá contar com espaço de interação entre professor e estudante, com demandas de tarefas, fórum de discussão, diário de classe, produção de redação e trabalho para casa.
- Os jogos nela percebidos precisam estar no conceito gamificado respeitando a BNCC, apresentando níveis de progressão, com recompensa ao estudante.
- Deverá apresentar simulado modelo ENEM para o Ensino Médio, simulado modelo SAEB com correção on-line. Os estudantes poderão realizar avaliação *on-line* ou impressa. A CONTRATANTE fará a melhor distribuição para essa aplicação, entendendo a dificuldade



de acesso em cada região do estado. Para isso a plataforma deverá permitir a impressão da avaliação pelo professor/aplicador.

- Os resultados das avaliações realizadas on-line serão entregues para a CONTRATADA por meio de relatório on-line que deverá conter: níveis de proficiência dos estudantes em Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Conhecimentos Gerais e Redação, comparação entre estudantes, indicadores contextuais.
- As avaliações impressas serão aplicadas por equipe da CONTRATANTE em tempo e hora determinada em seu planejamento. A Plataforma deverá permitir a impressão da mesma.
- A plataforma deverá fornecer 02 avaliações/simulados por ano e banco de simulados que podem ser operados por estudantes ou professores. As correções das avaliações on-line deverão ser feitas pela própria plataforma, sendo que as avaliações impressas serão corrigidas por equipe da CONTRATANTE.

### **3.6 DEVERÁ APRESENTAR CAMPO EXCLUSIVO PARA ENEM E VESTIBULARES**

**3.6.1** A plataforma deverá entregar, no mínimo, 300 vídeos com resoluções de exercícios.

**3.6.1.1** As resoluções de exercícios em vídeos comentadas *on line* deverão ter entre 5 e 10 minutos de duração.

**3.6.1.2** Nesse ambiente o estudante poderá realizar simulados cronometrados, como no ritmo da prova, tornando a simulação mais significativa.

**3.6.1.3.** Questões deverão ser inéditas e calibradas.

**3.6.1.4** Deverá ter simulador de exercícios/banco de questões de Vestibulares e ENEM atualizado dos últimos 05 anos.

**3.6.1.5** O simulador deverá fornecer ao estudante usuário o resultado da avaliação realizada com pontuação semelhante ao ENEM, favorecendo assim ao estudante um parâmetro de comparação, além da realização de novas provas de forma randômica.

**3.6.2** A Empresa contratada deverá fornecer formação e capacitação de professores de toda equipe técnica executiva em formato presencial para uso da ferramenta, garantindo assim a melhor execução e utilização do produto adquirido. Deverá ainda fornecer um plano de apoio e suporte local e a distância que será estabelecido e elaborado em conjunto com a CONTRATANTE.

**3.6.3** A empresa contratada deverá manter à disposição equipe de assessoria pedagógica para gestores, professores e estudantes.

#### 4. FUNCIONALIDADES E RECURSOS DA PLATAFORMA:

**4.1** Não deverá haver a necessidade de configurações no "firewall" do computador no qual as pesquisas serão realizadas, para que facilite a experiência do usuário e descomplice para todo o entorno escolar.

**4.2** As atualizações realizadas em vídeos; fotos; animações; mapas; áudios; interatividades; textos e todos os conteúdos deverão ser periódicos e não havendo a necessidade de download de dados para o computador do usuário ou atualiza o por parte do mesmo.

**4.3** Todos os conteúdos deverão estar disponíveis em sua íntegra para impressão, não havendo quaisquer restrições.

**4.4** A plataforma deverá gerar informes, gráficos e tabelas sobre os dados pesquisados e posteriormente baixados na extensão de acordo com a escolha do usuário (em PNG, JPEG, PDF, SVG ou CSV).

**4.5** Os logins e senhas deverão ser enviados por disparo massivo e criptografado diretamente aos usuários em conformidade com a LGPD. Os dados não sensíveis de usuários Nome do estudante, série/Ano, turma, turno, escola e e-mail serão fornecidos pela CONTRATANTE, por meio de planilha específica.

**4.6** Permitir a Integração com o portal local e Integração ao portal ou ERP local no que se refere aos usuários e aos dados de uso geral dos usuários na plataforma, dos materiais didáticos e atividades realizadas. Essa integração deve possibilitar, também, o fluxo de informações do portal local para a plataforma.

**4.7** Acesso à plataforma para todos os usuários, que poderá ocorrer a partir do portal local a ser fornecido pela CONTRATANTE.

**4.8** API (*application programming interface*) para integração com o portal da CONTRATANTE, permitindo que os usuários possam acessar as plataformas da contratada sem novo processo de identificação (*single sign-on*). A API deve ser capaz de exportar dados de uso geral dos usuários na plataforma, dos materiais didáticos e atividades realizadas para o portal local.

**4.9** Deverá em toda sua extensão sem restrição atender a Lei nº 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão (LBI), que tem como objetivo assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania e garantir as Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG) 2.0 as quais definem a forma de como tornar o conteúdo da Web mais acessível para pessoas com deficiência.

**4.10** A acessibilidade abrange diversas deficiências, incluindo visual, auditiva, física, de fala, intelectual, de linguagem, de aprendizagem e neurológica.

**4.11** Respeitar os quatro princípios que constituem a base da acessibilidade na Web: perceptível, operável, compreensível e robusto, tornando a sociedade mais inclusiva com recursos de Libras, Voz, Leitura - disponibilizando diversos recursos de leitura para usuários com deficiências visuais e Personagem Exclusivo que poderá ser personalizado pela Secretaria de Educação.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1** A proposta de preço, válida por 90 (noventa) dias, a contar de sua apresentação, deve ser apresentada no formato indicado no Anexo 1.

**5.2** Para a formação da Ata de Registro de Preço será considerado vencedor o menor preço global.

**5.3** A existência de preços registrados implica em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

## **6. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

### **6.1 Habilitação jurídica**

**6.1.1** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**6.1.2** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**6.1.3** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

**6.1.4** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**6.1.5** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

**6.1.6** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**6.1.7** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das

Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**6.1.8** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**6.1.9** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **6.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**6.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**6.2.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**6.2.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**6.2.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**6.2.5** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**6.2.6** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**6.2.7** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**6.2.8** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **6.3 Qualificação Econômico-Financeira**

**6.3.1** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do

SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

**6.3.2** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**6.3.3** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**6.3.4** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**6.3.5** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**6.3.6** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**6.3.7** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

**6.3.8** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**6.3.9** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## **6.4 Qualificação Técnica**

**6.4.1** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidão(ões) ou o(s) atestado(s) emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**6.4.1.1** Considera(m)-se compatível(eis) a(s) certidão(ões) ou o(s) atestado(s) que certifique(m) que o licitante forneceu, no mínimo, 30% (trinta por cento) das quantidades especificadas no Termo de Referência em forma de plataforma digital.

**6.4.2** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes certidões/atestados executados de forma concomitante.

**6.4.3** As certidões/os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



## SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**6.4.4** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, Ordem de Fornecimento e Nota Fiscal emitida, dentre outros documentos.

## **7. DO REGISTRO DE PREÇOS**

### **7.1. DA POSSIBILIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DA SEDUC**

**7.1.1.** Nos termos do art. 5º, §1º, do Decreto estadual nº 3.371/2023, compete à SEDUC realizar registro de preços destinados à aquisição de bens, serviços e obras para atender às necessidades específicas relacionadas às suas atividades finalísticas, sem necessidade de consulta à SEPLAD.

**7.1.2.** Assim, uma vez que se busca a aquisição de conteúdo educacional direcionado ao Ensino Médio de Plataforma digital que disponibilize obra paradidática do tipo enciclopédica em formato digital com acesso individualizado para discentes com vista a melhoria da performance anual dos estudantes do Ensino Médio, fica evidente a relação do objeto com os fins precípuos da SEDUC.

### **7.2. DO CABIMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**8.2.1.** Enquadrar em qualquer das hipóteses do art. 4º do Decreto estadual nº 3.371/2023.

### **7.3. DA DISPENSA DO PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.3.1.** Por figurar a SEDUC na condição de única contratante, está dispensado o procedimento público de Intenção de Registro de Preços, na forma do art. 8º, §2º, do Decreto estadual nº 3.371/2023.

## **8. DA VIGÊNCIA**

### **8.1. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO**

**8.1.1** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

**8.1.2** O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

**8.1.3** A publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado do Pará será em conformidade com o disposto no §5º do art. 28 da Constituição Estadual, como condição de sua eficácia.

## **9. DOS RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA**

### **9.1 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**9.1.1** A entrega/disponibilização do objeto será feita em até 30 (trinta) dias após a solicitação formal





## SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

da CONTRATANTE, contados a partir da emissão da ordem de serviço/fornecimento, devidamente emitida pela CONTRATANTE e recebida pela contratada, que ocorrerá após a assinatura do contrato.

**9.1.2** Caso não seja possível a entrega/disponibilização na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**9.1.3** O objeto deverá atender aos requisitos de segurança estabelecidos e apresentar certificação de conformidade às respectivas normas da associação brasileira de normas técnicas - ABNT/NBR emitida pelo instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia INMETRO e demais normas pertinentes ao objeto, no que couber.

**9.1.4** A contratada será responsável pela execução do objeto contratado definido neste termo, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente ao deslocamento.

## **10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, na sua proposta e instrumento contratual, e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**10.2** Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e/ou julgados necessários pela CONTRATANTE e atender prontamente às solicitações e reclamações acerca do objeto executado, uma vez entendido que sua execução foi inadequada ou irregular.

**10.3** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**10.4** Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja notificação e outras que se fizerem pertinentes, bem como manter sempre atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos.

**10.5** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus empregados, independentemente de outras condições contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**10.6** Ressarcir a Administração e/ou terceiros, por prejuízos suportados em razão da ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia de seus empregados durante a execução da entrega do objeto presente neste Termo.

**10.7** Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pelas especificações e qualidade



## SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

do objeto deste instrumento, em conformidade com as normas em vigor, que regem a matéria.

**10.8** A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990 e legislação pertinente à matéria.

**10.9** Aceitar os acréscimos e supressões contratuais propostos pela CONTRATANTE, nos termos estabelecidos no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1** Receber o objeto no prazo e de acordo com as condições estabelecidas neste Termo, na proposta e no Instrumento Contratual.

**11.2** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**11.3** Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirá, o acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto, inclusive solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações necessárias ao andamento do contrato, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Estadual, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas.

**11.4** Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto executado e recebido provisoriamente com as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência, da proposta vencedora e do Instrumento Contratual, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**11.5** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**11.6** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão e/ou servidor(es) especialmente designado(s).

**11.7** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo e instrumento contratual.

**11.8** Só contratar o objeto e determinar sua execução quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à CONTRATADA.

**11.9** Não realizar pagamento à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**11.10** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.



**11.11** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a outrem em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**12.1** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e alterações, será designado(s) representante(s) especialmente pela CONTRATANTE, doravante denominado Fiscal do Contrato, para acompanhar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, competindo, ainda, dirimir eventuais dúvidas que surgirem no curso da execução e de tudo dará ciência à CONTRATANTE e à CONTRATADA.

**12.2** A fiscalização do contrato será exercida através de servidor responsável designado pela CONTRATADA.

**12.3** O(s) Fiscal(is) do Contrato anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**12.4** Será designado, ainda, Suplente de Fiscal, por precaução, a fim de que a execução do objeto não seja interrompida por qualquer intempérie ocorrida com o(s) servidor(es) designado(s) como FISCAL(IS) DO CONTRATO.

**12.5** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência de qualquer um destes, não implicará a corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme dicção do art. 120 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**12.6** Não obstante à CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do Contrato, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, diretamente ou por prepostos designados, devendo ainda:

**12.6.1** Observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;

**12.6.2** Ordenar a suspensão do objeto contratado se estiver em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades a que está sujeita a CONTRATADA, garantido o contraditório;

**12.6.3** Exigir da CONTRATADA todos os documentos estabelecidos no Termo, no Edital e no Contrato;

**12.6.4** Conferir se o objeto está conforme as especificações contidas no Termo de Referência e na proposta vencedora.

**12.6.5** Atestar e encaminhar para pagamento, as Notas Fiscais/Faturas;

**12.6.6** Notificar por escrito o atraso na entrega do objeto, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais à CONTRATANTE, para conhecimento e providências junto ao setor competente no sentido da aplicação das sanções cabíveis;

**12.6.7** Manter contato com o preposto/representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral da contratação;

**12.6.8** Manter constante avaliação quantitativa e qualitativa da execução do objeto, inclusive ratificando junto à CONTRATADA os serviços/produtos recebidos.

**12.7** Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto deste Termo deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

**12.8** As providências que ultrapassarem a competência do(os) Fiscal(is) do contrato e suplente deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à CONTRATANTE, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

**12.9** A Fiscalização do contrato não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

### **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em agência, Conta Corrente e Banco, informados pela CONTRATADA.

**13.2** Após as devidas análises e atesto(s), a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) será(ão) encaminhadas para pagamento, contendo:

**13.3** A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s) pelo(s) fiscal(is) e/ou suplente do contrato, com a discriminação detalhada do objeto executado, número da licitação e/ou do contrato e/ou processo administrativo que faz referência;

**13.4** Nota Técnica de Conformidade, emitida pelo(s) Fiscal(is) e/ou suplente(s) do instrumento Contratual;



## SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**13.5** Memorando de Encaminhamento pelo setor competente da CONTRATANTE, apresentando o número do instrumento contratual, sua vigência, os termos aditivos, se houver, e o saldo contratual;

**13.6** A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal/Fatura o nome do Banco, Agência e Conta Corrente para realização da transação bancária de pagamento.

**13.7** O prazo para pagamento será contado do protocolo de recebimento definitivo, atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) e mediante a devida comprovação da realização e avaliação do objeto constante neste instrumento, de acordo com todas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas, não podendo acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na execução do contrato.

**13.8** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

**13.9** Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**13.10** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. O objeto dito executado sem a devida comprovação não estará apto para liquidação da despesa para fins de pagamento e ensejará a apuração de responsabilidade.

**13.11** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Estado do Pará (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação pertinente.

**13.12** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

**13.13** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**13.14** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**13.15** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE



## SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**13.16** Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

**13.17** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

**13.18** Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do CONTRATANTE.

**13.19** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**13.20** A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se a execução do contrato estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais.

## **14. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO**

**14.1** Durante a vigência do Instrumento Contratual, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, em ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/93 e alterações, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por rescindir o Contrato.

**14.2** O pedido que vise a manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro dos contratos firmados com a CONTRATANTE, será apurado em processo apartado, devendo ser observada a legislação que rege a matéria.



## 15. DA GARANTIA DO OBJETO

**15.1** Na proposta deverá estar incluída, garantia plena e total contra vícios e/ou defeitos de dos produtos ofertados.

## 16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**16.1** Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE estão assegurados em dotações orçamentárias específicas, informadas pelo setor competente no momento da contratação, conforme previsto no art. 13 do Decreto estadual nº 3.371/2023.

## 17. DA SUBCONTRATAÇÃO

**17.1** É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto deste termo, podendo ensejar o descumprimento deste item, causa para rescisão unilateral do contrato, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis, nos termos da legislação que rege a matéria.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1** As partes contratantes e seus autorizados são responsáveis, civil e criminalmente, por danos causados a pessoas, bens, equipamentos, sistemas, materiais, clientes e sociedade, em virtude da inobservância dos dispositivos legais e regulamentares.

**18.2** Havendo imputação de responsabilidade tributária a uma parte em decorrência de fato cuja responsabilidade originária seja da outra parte, caberá a esta ressarcir àquela os valores efetivamente pagos.

**18.3** O Contrato poderá ser revisto total ou parcialmente, a qualquer época, mediante prévio acordo entre as partes.

**18.4** Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo a CONTRATANTE, em nenhum caso, responsável por estes, independentemente da contratação ou não.

**18.5** Nenhuma indenização será devida aos interessados pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos à contratação.

**18.6** Os interessados serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.

**18.7** A aquisição do objeto de que trata este Termo não gera vínculo empregatício entre os



## SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**18.8** Compete à CONTRATANTE proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização da execução do objeto, para o que farão designação específica de representantes responsáveis, na forma da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

**18.9** Este documento foi elaborado com base nas normas legais em vigor, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, visando viabilizar a contratação de pessoa física/jurídica para a execução do objeto do presente Termo.

**18.10** As dúvidas e/ou informações adicionais sobre o presente termo serão dirimidas pela **SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, localizada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, cujo endereço é na Avenida Augusto Montenegro, km 10, s/nº, CEP 66.820-000, Belém - PA, e/ou através do endereço eletrônico saeb@seduc.pa.gov.br.

**18.11** Caso a legislação aqui estabelecida sofra revogação de sua matéria ou, de alguma forma, não possa mais ser utilizada, será adotado e cumprido, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, revogando, assim, as disposições em contrário.

**18.12** Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do objeto contratado.

Belém (PA), 21 de maio de 2024.

**Elaborado por:**

(assinado eletronicamente)  
**Higor Kyuzo da Silva Okada**  
COORDENAÇÃO DE ENSINO MÉDIO  
PORTARIA nº 023/2023 – GS/SEDUC  
COEM/DIEFEM/SAEB/SEDUC

**Termo de Referência aprovado por:**

(assinado eletronicamente)  
**JÚLIO CÉSAR MEIRELES DE FREITAS**  
*Secretário Adjunto de Educação Básica*



SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

## ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

## ANEXO 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

| Lote | Item              | Descrição                                                                                                                                                                                  | Unid.              | Quant  | P. Unit (R\$) | P. Total (R\$) |
|------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------|---------------|----------------|
| 1    | 01                | Plataforma digital como obra paradidática do tipo enciclopédica em formato digital com acesso individualizado para <b>estudantes da 3ª série do Ensino Médio</b>                           | Acesso/U<br>suário | 54.927 |               |                |
|      | 02                | Plataforma digital como obra paradidática do tipo enciclopédica em formato digital com acesso individualizado para <b>docentes da 3ª série do Ensino Médio.</b>                            | Acesso/U<br>suário | 6.500  |               |                |
|      | 03                | Plataforma digital como obra paradidática do tipo enciclopédica em formato digital com acesso individualizado para <b>vice diretor pedagógico e Coordenador Pedagógico de cada escola.</b> | Acesso/U<br>suário | 1.500  |               |                |
|      | VALOR TOTAL (R\$) |                                                                                                                                                                                            |                    |        |               | R\$            |





## NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

## ANEXO III

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2024/625833

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXX/2024 - NUCONT/SEDUC

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

A **Secretaria de Estado de Educação**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, nesta cidade, neste ato representado por seu Titular **Sr. ROSSIELI SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 50.619.156-99-SJS/RS e CPF nº 659.111.130-15, residente e domiciliado nesta cidade, **Secretário de Estado de Educação**, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.247, em 06 de Janeiro de 2023, com errata publicada no Diário nº 35.248, em 06 de Janeiro de 2023 e/ou **JÚLIO CÉSAR MEIRELES DE FREITAS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, **Secretário Adjunto de Educação Básica**, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.387, em 04 de maio de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº ...../2024, publicada no ..... de ...../202....., processo administrativo nº ...../....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital da licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 3.371 de 29 de setembro de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_

Tel.: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Representante legal: \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de conteúdo educacional direcionado aos Estudantes da 3ª série do Ensino Médio, por meio de Plataforma digital que disponibilize obra paradidática do tipo enciclopédica em formato digital com acesso individualizado para estudantes, docentes e equipe pedagógica da escola (vice diretor pedagógico e coordenador pedagógico), considerando os estudantes que demonstram domínio insuficiente dos conteúdos, das competências e das habilidades desejáveis para a 3ª série do Ensino Médio com vista a melhoria da performance dos estudantes e aprovação no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, especificados no Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº ...../2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - E-MAIL: [nucont@seduc.pa.gov.br](mailto:nucont@seduc.pa.gov.br)SITE: [www.seduc.pa.gov.br](http://www.seduc.pa.gov.br)

Identificador de autenticação: 822CCE9.A18D.D58.208E142B731B4D17F9

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/625833 Anexo/Sequencial: 22



## NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2024/625833

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços dos serviços prestados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024, conforme o quadro abaixo :

| OBJETO      |      |                                                                                                                                                                                     |                    |            |                |             |
|-------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote        | Item | Descrição                                                                                                                                                                           | Unidade            | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 01          | 01   | Plataforma digital como obra paradidática do tipo enciclopédica em formato digital com acesso individualizado para estudantes da 3ª série do Ensino Médio.                          | Acesso<br>/Usuário | 54.927     |                |             |
|             | 02   | Plataforma digital como obra paradidática do tipo enciclopédica em formato digital com acesso individualizado para docentes da 3ª série do Ensino Médio.                            | Acesso<br>/Usuário | 6.500      |                |             |
|             | 03   | Plataforma digital como obra paradidática do tipo enciclopédica em formato digital com acesso individualizado para vice diretor pedagógico e Coordenador Pedagógico de cada escola. | Acesso<br>/Usuário | 1.500      |                |             |
| VALOR TOTAL |      |                                                                                                                                                                                     |                    | 62.927     |                |             |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Integra a presente Ata a SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - E-MAIL: [nucont@seduc.pa.gov.br](mailto:nucont@seduc.pa.gov.br)SITE: [www.seduc.pa.gov.br](http://www.seduc.pa.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2024/625833

3.2. Órgão Participante do Presente registro de preços: NÃO HOUVE.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora, após a aceitação da adesão pelo fornecedor, analisar a viabilidade da aceitação do requerimento de adesão do órgão ou entidade não participante, observados os limites estabelecidos no art. 32 do Decreto 3.371, de 29 de setembro de 2023.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PAE nº 2024/625833

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

**5. VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Pará, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

5.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços (ARP) terá sua vigência estabelecida na forma prevista na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por meio de instrumento contratual, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 em por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

**ENDEREÇO:** Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA**TELEFONE:** (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - **E-MAIL:** [nucont@seduc.pa.gov.br](mailto:nucont@seduc.pa.gov.br)**SITE:** [www.seduc.pa.gov.br](http://www.seduc.pa.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PAE nº 2024/625833

- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que: I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e II - a justificação apresentada seja aceita pela Administração Pública estadual.
- 5.10. A Ata de Registro de Preços (ARP) será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio eletrônico [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 5.11. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) no prazo e nas condições estabelecidos no art. 15 do Decreto 3.371 de 29 de setembro de 2023, fica facultado à Administração Pública estadual convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea “a” do inciso II do caput do art. 14 do Decreto 3.371, de 29 de setembro de 2023, aceitar a contratação nos termos do disposto no caput deste artigo, a Administração Pública estadual, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- I - convocar os licitantes de que trata a alínea “b” do inciso II do caput do art. 14 deste Decreto para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- II - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública estadual a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2024/625833

**6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciador(a) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 25 do Decreto 3.371/2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - E-MAIL: [nucont@seduc.pa.gov.br](mailto:nucont@seduc.pa.gov.br)SITE: [www.seduc.pa.gov.br](http://www.seduc.pa.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2024/625833

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou entidade gerenciador(a) a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 24 do Decreto 3.371/2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - E-MAIL: [nucont@seduc.pa.gov.br](mailto:nucont@seduc.pa.gov.br)

SITE: [www.seduc.pa.gov.br](http://www.seduc.pa.gov.br)



**NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***PAE nº 2024/625833*

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 3.371/2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Compete ao órgão ou entidade requerente do remanejamento obter a anuência do órgão ou entidade cedente e informar ao órgão ou entidade gerenciador(a) a transferência do quantitativo remanejado para que este promova a análise de viabilidade e o controle e o gerenciamento da ata.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado,

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

**ENDEREÇO:** Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

**TELEFONE:** (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - **E-MAIL:** [nucont@seduc.pa.gov.br](mailto:nucont@seduc.pa.gov.br)

**SITE:** [www.seduc.pa.gov.br](http://www.seduc.pa.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PAE nº 2024/625833

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações de art.22 do Decreto nº 3.371/2023.

**10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 6º, inc. XI, do Decreto nº 3.371, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, inc. VI, do Decreto nº 3.371, de 2023).

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico SRP \_\_\_\_/2024.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Belém/PA \_\_\_\_\_

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



## NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2024/625833

## ANEXO

## Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

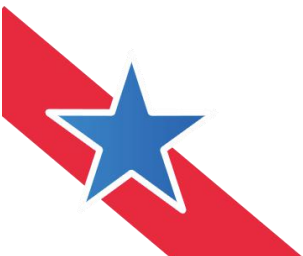
| OBJETO      |      |                                                                                                                                                                                     |                    |            |                |             |
|-------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote        | Item | Descrição                                                                                                                                                                           | Unidade            | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 01          | 01   | Plataforma digital como obra paradidática do tipo enciclopédica em formato digital com acesso individualizado para estudantes da 3ª série do Ensino Médio.                          | Acesso<br>/Usuário | 54.927     |                |             |
|             | 02   | Plataforma digital como obra paradidática do tipo enciclopédica em formato digital com acesso individualizado para docentes da 3ª série do Ensino Médio.                            | Acesso<br>/Usuário | 6.500      |                |             |
|             | 03   | Plataforma digital como obra paradidática do tipo enciclopédica em formato digital com acesso individualizado para vice diretor pedagógico e Coordenador Pedagógico de cada escola. | Acesso<br>/Usuário | 1.500      |                |             |
| VALOR TOTAL |      |                                                                                                                                                                                     |                    | 62.927     |                |             |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
PAE nº 2024/625833

| OBJETO      |      |                                                                                                                                                                                     |                 |            |                |             |
|-------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|----------------|-------------|
| Lote        | Item | Descrição                                                                                                                                                                           | Unidade         | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 01          | 01   | Plataforma digital como obra paradidática do tipo enciclopédica em formato digital com acesso individualizado para estudantes da 3ª série do Ensino Médio.                          | Acesso /Usuário | 54.927     |                |             |
|             | 02   | Plataforma digital como obra paradidática do tipo enciclopédica em formato digital com acesso individualizado para docentes da 3ª série do Ensino Médio.                            | Acesso /Usuário | 6.500      |                |             |
|             | 03   | Plataforma digital como obra paradidática do tipo enciclopédica em formato digital com acesso individualizado para vice diretor pedagógico e Coordenador Pedagógico de cada escola. | Acesso /Usuário | 1.500      |                |             |
| VALOR TOTAL |      |                                                                                                                                                                                     |                 | 62.927     |                |             |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ANA VIVIANE DE SOUZA FEIJÓ (Lei 11.419/2006) EM 10/06/2024 12:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DFE64C633F4FD0C7.5B43A8261216FC2A.416DB025F90B68FF.93149FE587BFC4B5



ANEXO IV  
**CONTRATO - SEDUC N°XXXX/AAAA**  
PAE n° 2024/625833

RESUMO



**CONTRATANTE**

Estado do Pará | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CNPJ nº 05.054.937/0001-63.

**CONTRATADO**

Nome da razão social da pessoa jurídica  
CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx.



**OBJETO**

Aquisição de conteúdo educacional direcionado aos Estudantes da 3ª série do Ensino Médio, por meio de Plataforma digital que disponibilize obra paradidática do tipo enciclopédica em formato digital com acesso individualizado para estudantes, docentes e equipe pedagógica da escola (vice diretor pedagógico e coordenador pedagógico), considerando os estudantes que demonstram domínio insuficiente dos conteúdos, das competências e das habilidades desejáveis para a 3ª série do Ensino Médio com vista a melhoria da performance dos estudantes e aprovação no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.



**ENTREGA**

**Forma** Conforme Termo de Referência.

**30 dias corridos** após a após a solicitação formal da CONTRATANTE, contados a partir da emissão da ordem de serviço/fornecimento, devidamente emitida pela CONTRATANTE e recebida pela contratada, que ocorrerá após a assinatura do Contrato.

**Prazo**

Local Conforme Termo de Referência.

## VALOR TOTAL

R\$ xxx.xxx,xx.

## REAJUSTE

Índice ☒ IPCA ☐ INPC ☐ INCC ☐ IGPM

Período A cada **12 meses**, a contar de **28/05/2024**.

## PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

## FISCALIZAÇÃO

O Gestor do Contrato será o servidor **NOME DO SERVIDOR**, matrícula nº nnnn, o fiscal titular do contrato é o servidor **NOME DO SERVIDOR**, matrícula nº nnnn e o fiscal suplente do contrato é o servidor **NOME DO SERVIDOR**, matrícula nº nnnn.

## VIGÊNCIA

Prazo **12 meses**.

Início \_\_\_\_\_

Fim \_\_\_\_\_



## CLÁUSULAS CONTRATUAIS

### CLÁUSULA 1

Partes

Este contrato tem como PARTES:

#### CONTRATANTE

**Estado do Pará**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 05.054.937/0001-63, com sede na Avenida na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, município de Belém/PA, CEP 66.630-505, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. **ROSSIELI SOARES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 50.619.156-99-SJS/RS e inscrito no CPF/MF n.º 659.111.130-15, residente e domiciliado nesta cidade, Secretário de Estado de Educação, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.247, em 06 de Janeiro de 2023, com errata publicada no Diário nº 35.248, 06 de janeiro de 2023 e/ou **JÚLIO CÉSAR MEIRELES DE FREITAS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 2959008 e CPF/MF Nº 574.423.202-87, residente e domiciliado na Av. Augusto Montenegro, nº 118, Coqueiro, CEP: 66823-010, Belém/PA, Secretário Adjunto de Educação Básica, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.387 em 04 de maio de 2023, delegado através da Portaria nº 04/2024 - GAB - SEDUC publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.686 em 22 de Janeiro de 2024.

#### CONTRATADO

**NOME DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA**, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na [inserir endereço], neste ato representado por [NOME DO REPRESENTANTE DA PJ], RG nº xxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

### CLÁUSULA 2

Fundamento legal

O presente contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico nº nnnn/aaaa** constante no PAE nº 2024/625833 e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 3

Objeto

**3.1** O objeto da contratação é a **Aquisição de conteúdo educacional direcionado aos Estudantes da 3ª série do Ensino Médio, por meio de Plataforma digital que disponibilize obra paradidática do tipo enciclopédica em formato digital com acesso individualizado para estudantes, docentes e equipe pedagógica da escola (vice diretor pedagógico e coordenador pedagógico), considerando os estudantes que demonstram domínio insuficiente dos conteúdos, das competências e das habilidades desejáveis para a 3ª série do Ensino Médio com vista a melhoria da performance dos estudantes e aprovação no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM**, conforme descrito no Termo de Referência, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

**3.2** Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor e aos anexos desses documentos.

**3.3** Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

| Lote | Item | Objeto                                                                                                                                                     | Unidade         | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|----------------|-------------|
| 01   | 01   | Plataforma digital como obra paradidática do tipo enciclopédica em formato digital com acesso individualizado para estudantes da 3ª série do Ensino Médio. | Acesso /Usuário | 54.927     |                |             |
|      | 02   | Plataforma digital como obra paradidática do tipo enciclopédica em formato digital com acesso individualizado para docentes da 3ª série do Ensino Médio.   | Acesso /Usuário | 6.500      |                |             |
|      | 03   | Plataforma digital como obra paradidática do tipo                                                                                                          | Acesso          | 1.500      |                |             |

|             |  |                                                                                                                                   |          |        |  |  |
|-------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|--|--|
|             |  | enciclopédica em formato digital com acesso individualizado para vice diretor pedagógico e Coordenador Pedagógico de cada escola. | /Usuário |        |  |  |
| VALOR TOTAL |  |                                                                                                                                   |          | 62.927 |  |  |

CLÁUSULA 4

Modelos de execução e gestão contratual

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA 5

Preço

O valor global do contrato é **R\$ xxx.xxx,xx (valor por extenso)** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6

Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **[2024]**, na classificação abaixo:

|                |            |
|----------------|------------|
| Gestão/Unidade | xxxxxxxxx. |
|----------------|------------|



|                      |             |
|----------------------|-------------|
| Fonte                | XXXXXXXXXX. |
| Programa de Trabalho | XXXXXXXXXX. |
| Elemento de Despesa  | XXXXXXXXXX. |
| Plano Interno        | XXXXXXXXXX. |

## CLÁUSULA 7

### Reajuste

**7.1** O contrato será reajustado pelo **IPCA**.

**7.2** É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de **28/05/2024**.

**7.3** O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

**7.4** O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

**7.5** O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.

**7.6** O reajuste será realizado por *simples apostila*.

**7.7** No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**7.8** Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

**7.9** Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

## CLÁUSULA 8

### Pagamento

**8.1** O pagamento será realizado em **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

**8.2** O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

|                |           |
|----------------|-----------|
| <b>Banco</b>   | Banpará.  |
| <b>Agência</b> | XXXX-X.   |
| <b>Conta</b>   | XXXXXX-X. |

**8.3** Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

**8.4** Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

**8.5** A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

**8.6** A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

**8.7** A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

**8.8** Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar

o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

**8.9** A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

**8.10** Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

**8.11** Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

**8.12** A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

**8.13** O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

**8.14** O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

## CLÁUSULA 9

Garantia de cumprimento contratual

Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

## CLÁUSULA 10

Obrigações das partes

**10.1** O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c.** Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e.** Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f.** Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g.** Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

**10.2** O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a. Deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, na sua proposta e instrumento contratual, e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.
- d. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e. Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e

qualquer comunicação formal, seja notificação e outras que se fizerem pertinentes, bem como manter sempre atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos.

- f. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- g. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- h. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.
- i. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
  - 1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
  - 2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
  - 3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
  - 4. Certidão de Regularidade do FGTS.
  - 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
  - 6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- j. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

- k. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- l. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- m. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- n. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- o. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.
- p. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

## CLÁUSULA 11

### Responsabilidade por danos

- 11.1** A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.
- 11.2** A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.
- 11.3** O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA 12**

Infrações e sanções administrativas

**12.1** Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

| Infração                                                                                                                                              | Penalidade                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.                                                                                                        | <b>Advertência*</b>                        |
| b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. | <b>Impedimento de licitar e contratar*</b> |
| c. Dar causa à inexecução total do contrato.                                                                                                          |                                            |
| d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.                                                                                          |                                            |
| e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.                                                 |                                            |
| f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.                                                  |                                            |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ANA VIVIANE DE SOUZA FEIJÓ (Lei 11.419/2006)  
EM 10/06/2024 12:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 822863D63A474B29.3175E2E8DEFB93AF.CF70186415D38292.63CB7BC5B703B058



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <p>g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.</p> <p>h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.</p> <p>i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.</p> <p>j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.</p> <p>k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.</p> | <p><b>Declaração de inidoneidade<br/>para licitar e contratar</b></p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|

**12.2** O atraso superior a **30 (trinta) dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

**12.3** A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

**12.4** As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

| Multa                                                                                                                                                       |                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Moratória</i>                                                                                                                                            | <i>Compensatória</i>                                                                          |
| <p>a. <b>1%</b> sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de <b>x dias corridos</b> (inserir o número de dias).</p> | <p><b>10%</b> sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.</p> |

**12.5** Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

**12.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

**12.7** Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

**12.8** A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

### 12.9 A aplicação das sanções deve observar:

- a.** A natureza e gravidade da infração.
- b.** As peculiaridades do caso.
- c.** As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d.** Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e.** A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.10** As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

**12.11** A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**12.12** No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**12.13** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

**12.14** Quanto aos Procedimentos Administrativos de Responsabilização, o presente contrato reger-se-á, também, pelas disposições do DECRETO Nº 3.813, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

## CLÁUSULA 13

### Alterações do contrato

**13.1** As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**13.2** Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

**13.3** As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

**13.4** Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

**13.5** Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

## CLÁUSULA 14

### Extinção do contrato

**14.1** O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

**14.2** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

**14.3** Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**14.4** Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

## CLÁUSULA 15

Obrigações pertinentes à LGPD

**15.1** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**15.2** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**15.3** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**15.4** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

**15.5** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**15.6** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**15.7** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**15.8** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**15.9** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**15.10** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

**15.10.1** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**15.11** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**15.12** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## CLÁUSULA 16

Da Comunicação entre as Partes

**16.1** As Partes desde já acordam que terão pleno vigor e produzirão seus efeitos todos os documentos e correspondências trocados entre as Partes, na

vigência do presente Contrato, eventuais aditivos, inclusive para efeito de notificação dos atos praticados no bojo de Processos Administrativos de Responsabilização, desde que a comunicação seja feita de acordo com o disposto nesta cláusula.

**16.2** Todos os avisos e outras comunicações rotineiras deverão ser trocadas entre as Partes por meio dos e-mails cadastrados e atualizados periodicamente, desde que confirmado o recebimento da mensagem ou, ainda, carta registrada com aviso de recebimento.

**16.3** As Partes convencionam o reconhecimento de mensagens e arquivos eletrônicos para fins de prova documental, para todos os efeitos.

## CLÁUSULA 17

### Da Subcontratação

É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto deste termo, podendo ensejar o descumprimento deste item, causa para rescisão unilateral do contrato, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis, nos termos da legislação que rege a matéria.

## CLÁUSULA 18

### Fiscalização

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo Gestor do Contrato será o servidor **[nome do servidor, matrícula nº nnnn]**, o fiscal titular do contrato é o servidor **[nome do servidor, matrícula nº nnnn]** e o fiscal suplente do contrato é o servidor **[nome do servidor, matrícula nº nnnn]**, conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

## CLÁUSULA 19

## Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

## CLÁUSULA 20

## Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 19, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

## CLÁUSULA 21

## Divulgação e publicação

**21.1** O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

**21.2** Os prazos contidos no item 21.1 são contados da data da assinatura do contrato.

## CLÁUSULA 22

## Vigência

**22.1** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em \_\_\_\_\_ e término em \_\_\_\_\_.



**22.2** Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

**22.3** Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

## CLÁUSULA 23

Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 20.

Belém (PA), \_\_\_\_\_.

**Secretaria de Estado de Educação**

*Contratante*

**NOME DO CONTRATADO**

Nome do representante, se não for PF

*Contratado*

RG: xxxxxxxx PC/UF

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

*Testemunha*

RG: xxxxxxxx PC/UF

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

*Testemunha*